

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Da Sr.ª JANDIRA FEGHALI)

*Requer a realização de audiência pública
para debater os impactos do uso de cigarros
eletrônicos na saúde e para a sociedade em
geral.*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 24, III, 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos deputados, a realização de Audiência Pública, para debater os impactos do uso de cigarros eletrônicos na saúde e para a sociedade em geral.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;
2. Margareth Dalcomo;
3. Padre Júlio Lancelotti;
4. Representante do Instituto Nacional de Câncer - INCA.

JUSTIFICATIVA

Desde 2009, a comercialização, importação e propaganda de dispositivos eletrônicos para fumar (DEF) são proibidas no Brasil. Em 2024, foi editada a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 855/2024 que, além de vedar a comercialização, importação, o armazenamento, o transporte e a propaganda dos DEF, reforça a proibição de seu uso em recintos coletivos fechados, público ou privado. O principal argumento favorável à proibição foi que tais dispositivos podem aumentar o número de dependentes da nicotina.

Um trabalho da Universidade John Hopkins, nos Estados Unidos, encontrou outros milhares de químicos desconhecidos nos aparelhos, que não eram listados pelas fabricantes. Além disso, sabe-se que a inalação de substâncias conhecidas presentes nestes dispositivos, como propilenoglicol e metais, são tóxicas e cancerígenas. A Associação Médica Brasileira (AMB) afirmou que um vape equivale a um maço de 20 cigarros. Se os prejuízos à saúde já se encontram amplamente comprovados para os fumantes de cigarros, é possível imaginar os danos acusados pelo hábito de fumar um único vape.



Lamentavelmente, apesar da proibição, os dispositivos eletrônicos para fumar continuam sendo comercializados e utilizados trazendo sérios riscos aos usuários. De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), realizada em 2019 pelo IBGE, 16,8% dos adolescentes de 13 a 17 anos já experimentaram o cigarro eletrônico. Apenas 30 dias de consumo dos chamados vapes podem gerar problemas respiratórios severos, mesmo em pessoas com boas condições de saúde e pouca idade, público que mais consome esse tipo de produto.

De acordo com a AMB, o uso de cigarro eletrônico foi associado como fator independente para asma, aumenta a rigidez arterial em voluntários saudáveis, sendo um risco para infarto agudo do miocárdio da mesma forma que o uso de cigarros tradicionais diários. Em estudos de laboratório, com camundongos, o cigarro eletrônico se mostrou carcinógeno para pulmão e bexiga.

Diante do exposto, resta mais do que evidente a importância da realização da audiência pública ora requerida e a urgência de se convocar a sociedade brasileira para debater esse assunto e encontrar soluções que garantam que as recomendações da Anvisa e de especialistas sejam seguidas.

Sala da Comissão, em de março de 2025.

Deputada Jandira Feghali

PCdoB/RJ

